

GT Modernização do Setor Elétrico - Desburocratização e Melhoria de Processos

A Portaria MME nº 187, de 4 de abril de 2019, instituiu Grupo de Trabalho com objetivo de desenvolver propostas de Modernização do Setor Elétrico.

A fim de organizar os trabalhos que serão feitos pelo grupo, foram estabelecidos 14 grupos temáticos que desenvolverão seus trabalhos ao longo de “3 Ondas de Análise”, que também representam o encadeamento entre os temas.

Na 1ª Onda, o grupo temático que trata da “Desburocratização e Melhoria de Processos” tem como objetivo aprimorar processos, atividades e competências, tornando-os mais eficientes, reduzindo prazos e custos e eliminando duplicações ou sobreposições de atividades.

Neste sentido, solicitamos sua opinião para que possamos entender quais os principais gargalos inerentes a alguns processos relevantes que envolvem diretamente o MME.

***Obrigatório**



Qual o segmento representado por sua instituição? *

- Geração
- Transmissão
- Distribuição
- Comercialização
- Consumo
- Consultoria
- Academia
- Outro:

Considerando possíveis melhorias de processo e desburocratização, de forma objetiva, quais aprimoramentos podem ser feitos nos seguintes processos:

Outorgas

Sua resposta



REIDI

Simplificação do processo de enquadramento, com eliminação da referência de CAPEX como limitador e análise concomitante com os pedidos de outorga. Empreendimentos do ACR passam por análise de REIDI juntamente com a outorga, o que evidencia falta de isonomia.

Implementação de cancelamento automático do REIDI, pois hoje há uma burocracia para cancelar o registro, sendo que o atraso é passível de multa.

Projeto Prioritário

Inclusão de PPP de iluminação pública no rol de projetos prioritários, permitindo que emitam debêntures de infraestrutura.



Alteração de Características Técnicas

Implementação de um sistema eficiente para alteração e validação de características técnicas, com canal de comunicação direto com o time de especialistas do MME (utilização do AEGE para isso parece ter sido um importante passo).

Criação de um canal de comunicação efetivo com relação à publicação de garantia física, tanto para cálculo inicial quanto para recálculo. Hoje toda a comunicação deve ser feita por meio de um e-mail garantiafisica@mme.gov.br, mas muitas vezes as respostas são protocolares ou incompletas.



Leilões

Mercado livre: inclusão da demanda do mercado livre nos leilões, em linha com o discutido com o MME e a EPE desde 2012. A realização dos Leilões de Energia Nova de forma conjunta ACR/ACL irá proporcionar maior oferta de energia nova para o País (segurança do abastecimento), visto que os certames têm apresentado projetos cadastrados com volumes muito superiores à demanda e a participação do ACL pode viabilizar um volume ainda maior de empreendimentos. Além disso, a Abraceel apresentou proposta ao MME que permite que a energia negociada no leilão, tanto no ACR quanto no ACL, seja precificada de forma transparente na busca pela modicidade de tarifas no ACR e preços no ACL. Trata-se de uma proposta que não necessita de alteração legal e que é baseada em um processo isonômico que respeita os princípios do modelo e mitiga os riscos dos investidores, que podem optar pela venda no ACL de acordo com a sua avaliação de riscos.

Conexão: necessidade de urgente simetria no tratamento da conexão de empreendimentos do ACL e ACR. Portaria MME nº 444/2016 estabelece que sejam consideradas as usinas do ACL na definição da margem de conexão do SIN, desde que estas tenham celebrado o CUST/CUSD. Ocorre que há falta de isonomia nos prazos de assinatura do CUST/CUSD entre ACL/ACR. Há, por exemplo, maior lentidão na emissão do Parecer de Acesso no ACL e um risco de que os projetos do ACL venham a perder a sua disponibilidade de acesso caso, por exemplo, haja leilão com disputa de margem durante o trâmite entre outorga, parecer de acesso e assinatura do CUST.



Considerando possíveis melhorias de processo e desburocratização, de forma objetiva, indique 2 outros processos que também poderiam ser aprimorados e em quais aspectos.

Expansão da oferta: retirar o inciso I do artigo 7º da Portaria MME nº 564/2014, que obriga a comercialização da garantia física advinda de investimentos em eficiência energética e/ou aumento de combustível de usinas à biomassa somente no ambiente de comercialização regulada (ACR), assegurando isonomia de tratamento entre os ambientes livre e cativo e de forma a reduzir barreiras à expansão da oferta e aumento da eficiência no setor.

Divulgação de informações: importante que o MME divulgue as atas das reuniões de forma mais detalhada e mais célere. Como exemplo, cita-se que apenas no início de junho foram divulgadas as atas da Cpamp de fevereiro e abril.

Na sua opinião, com base nos processos apresentados e naqueles indicados por você, qual deveria ser a ordem de prioridade?



- 1) Simetria no tratamento das conexões entre ACR e ACL
- 2) Inclusão da demanda do mercado livre nos leilões
- 3) Retirada do inciso I do art. 7º da Portaria MME nº 564
- 4) Melhora na divulgação de informações

ENVIAR

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#)

Google Formulários

